Lei n° 357/07, 13 de novembro de 2007

Dispõe sobre autorização de abertura de Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 13 de novembro de 2007

 Sylvio Silveira Martins Júnior

 Prefeito Municipal